



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO VII - Nº 2161 - PARNAMIRIM, RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2016 - R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS GACIV

#### PORTARIA Nº. 0822, de 07 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar MARIA DAS NEVES MELO DA SILVA, de exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário da Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a partir de 07 de novembro de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

### AVISOS CPL

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

#### LICITAÇÃO Nº 003/2016 CONCORRÊNCIA

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO INFANTIL DE MOITA VERDE, TERMO DE COMPROMISSO Nº 11707/2014, PAC2 - PROGRAMA PROINFÂNCIA, LOCALIZADO NA RUA DO DOURADO, S/N, BAIRRO MONTE CASTELO - PARNAMIRIM/RN.

#### AVISO

A Comissão Permanente de Licitação de Obras - SEMOP, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO da segunda proposta apresentada após o certame ter sido considerado fracassado, através da licitação nº 003/2016, na Modalidade "CONCORRÊNCIA", realizada no dia 20 de outubro de 2016, às 09:00 horas, no Centro Administrativo, situado na Avenida Tenente Medeiros, nº 105, Centro, Parnamirim/RN, que desclassificou a empresa: MANOEL LINO FILHO ME. Dessa

feita, após ter decorrido o prazo recursal previsto em lei, o procedimento licitatório em questão será arquivado. Quaisquer outras informações entrar em contato com a CPL/OBRAS através do tel (84) 3644-8489.

Parnamirim, 08 de novembro de 2016.

**AYLA DE FÁTIMA COSTA DA SILVA PATRÍCIO**  
Presidente da CPL-SEMOP.

#### FUNDAÇÃO

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM LICITAÇÃO CONVITE Nº 009/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO AO CINE TEATRO MUNICIPAL VEREADOR PAULO BARBOSA DA SILVA E À FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM (RN), EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, CONSISTINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À MANUTENÇÃO E À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

#### AVISO

A Assessoria Jurídica e Comissão Permanente de Licitação/CPL da Fundação Parnamirim de Cultura, bem como a Procuradoria deste Município, através de seu Procurador Geral, constatou gozar de veracidade as alegações contidas na impugnação do Edital pela empresa licitante Steel Empreendimentos e Serviços Técnicos Ltda., haja vista o desatendimento aos artigos 30, incisos I e II, §1º, quanto à documentação necessária a comprovar a qualificação técnica, bem como ao art. 31, incisos I e II, concernente à documentação relativa à qualificação econômico-financeira consoante prescreve a Lei de Licitações nº 8.666/93.

Assim, para atendimento da exigência legal, mister que se proceda a anulação do Certame - Convite 009/2016, com fulcro no art. 49 da Lei de Licitações nº 8.666/93, de modo a evitar restrições ao caráter competitivo do processo licitatório em questão.

Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas ou informações, entrar em contato através do telefone nº. (84) 3644-

8336, ou na sede da Fundação Parnamirim de Cultura, situada no Cine Teatro Municipal de Parnamirim, Vereador Paulo Barbosa da Silva, na Avenida Castor Vieira Régis, nº 610, Bairro Cohabinal. Parnamirim/RN com horário de funcionamento de 08:00 às 13:30.

Parnamirim, 26 de outubro de 2016.

**LUCILENE GUEDES LIRA**  
Presidente da CPL/Fundação

---

**INTIMAÇÃO  
SEMUT**

---

**INTIMAÇÃO**

Pela presente, ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados para, querendo, comparecer à Sessão do Conselho Municipal de Contribuintes, a ser realizada dia 16 de novembro de 2016, a partir das 13:30h horas, na sala de Fiscalização da Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Cícero Fernandes Pimenta, 312, Santos Reis; quando constará da pauta de julgamento dessa sessão:

PROCESSO Nº.: 2014.004594-0 - NOTIFICAÇÃO DE ISSQN  
RECORRENTE: AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA (RECURSO VOLUNTÁRIO)

CPF Nº.: 702.345.404-78

END.: AV: BRIGADEIRO SOUTO, 10 - BOA ESPERANÇA - PARNAMIRIM/RN

CEP: 59.140-590

TELEFONE: ( )

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: MARCOS FERNANDES DA SILVA

PROCESSO Nº.: 2013.006471-2 - FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

RECORRIDA: TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES S/A (RECURSO EX-OFFÍCIO)

CNPJ Nº.: 33.136.896/0007-85

END.: AV RUY PEREIRA DOS SANTOS, 3.100 - SALA 02 MEZANINO - AEROPORTO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

CEP: 59.290-000

TELEFONE: ( )

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: FÁBIO ROBERTO DA SILVA ARAÚJO

PROCESSO Nº.: 2014.003040-3 - NOTIFICAÇÃO DE ISSQN  
RECORRIDA: RIBEIRO E MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA (RECURSO EX-OFFÍCIO)

CNPJ Nº.: 07.279.478/0001-41

END.: RUA: ALAMEDA DOS BOSQUES, 680 CS 158 - COND BOSQUE DAS PALMEIRAS - PARQUE DO JIQUÍ - PARNAMIRIM/RN

CEP: 59.153-175

TELEFONE: ( )

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS

PROCESSO Nº.: 2015.000441-3 - RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

RECORRENTE: ELVIS CABRAL DIAS (RECURSO VOLUNTÁRIO)  
CPF Nº.: 079.788.244-89

END.: ROD BR 101 KM 07, 02 Nº 135 APT 206 BL 07 EMAÚS - PARNAMIRIM/RN

CEP: 59.149-070

TELEFONE: ( )

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATORA: MARILDE BATISTA DE MORAIS

PROCESSO Nº.: 2015.005837-8 - AUTO DE INFRAÇÃO  
RECORRIDA: NORTEXTIL NORDESTE TEXTIL LTDA (RECURSO EX-OFFÍCIO)

CNPJ Nº.: 02.216.436/0001-48

END.: AV: PILOTO PEREIRA TIM (BR 101), 1.095 BL A - PQ DE EXPOSIÇÕES - PARNAMIRIM/RN

CEP: 59.150-000

TELEFONE: ( )

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATORA: ÉCIA MARIA DE MOURA VIANA

Na oportunidade, as partes poderão participar nas discussões por si, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado, com o devido instrumento particular de procuração, conforme art. 653 e seguintes do Código Civil/2002. Podendo, se assim preferir, fazer sustentação oral de suas alegações, pelo prazo não excedente de 10 minutos.

Obs: Para ciência das partes, faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Conselho Municipal de Contribuintes Municipais, em Parnamirim, 07 de novembro de 2016.

**IARA EUNICE BATISTA ROCHA**  
Secretária/CMC/RN

---

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

---

**PORTARIAS  
CÂMARA**

---

**PORTARIA Nº021/2016 - GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que determina a Resolução nº08, de 31 de outubro de 2016, deste Poder Legislativo Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores: Hamilton Kleiber Pereira, Iranilde de Almeida Pinto, Joelma Silvia Ferreira Dantas, Krishna Rocha Macêdo Júnior e Rodrigo Carlo Gurgel Martiniano, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional - CADF.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 31 de outubro de 2016.

**RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL**

Presidente

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**RESOLUÇÃO  
CÂMARA**

**RESOLUÇÃO Nº 09/2016**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu seu Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito Coronel Salatiel Rufino dos Santos Filho, insígnia a ser conferida especialmente aos Policiais Militares e Policiais Civis que, reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao município ou nele tenham se destacado pela atuação na vida pública e privada.

§1º - A honraria a qual trata o caput deste artigo será outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Parnamirim/RN a 02 (dois) Policiais, sendo 01 (um) da Polícia Militar e o outro da Polícia Civil.

Art.2º - Anualmente, até o dia 31 de março, o Comandante da Polícia Militar e o Chefe da Polícia Civil, no Município, encaminharão a indicação do nome, escolhido por votação entre os policiais, juntamente com a qualificação dos mesmos.

Art. 3º - Ficará a critério dos membros da Polícia Civil e Polícia Militar a forma de escolha dos homenageados seguindo os seguintes aspectos, considerados essenciais:

- I – assiduidade;
- II – pontualidade;
- III – disciplina;
- IV – capacidade de iniciativa;
- V – produtividade;
- VI – responsabilidade;
- VII – eficiência;
- VIII – compromisso com o serviço público;
- IX – atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, condizentes com a moral; e
- X – o valor de sua contribuição para o engrandecimento do serviço público.

Art. 4º - A condecoração a que alude o artigo 1º é constituída por:

- I – MEDALHA, sob a forma de um círculo, confeccionada em

bronze, tendo no anverso a efigie do Policial Militar, Coronel Salatiel Rufino dos Santos Filho; circundando a medalha o nome “Medalha de Honra ao Mérito Policial Militar Coronel Salatiel Rufino dos Santos Filho”; no reverso, o Brasão da Cidade de Parnamirim circundado, na parte superior, pelo nome Policial da Cidade de Parnamirim; e, na parte inferior, contornando de forma circular o brasão, conterà, em alto relevo, a legenda: “RECONHECIMENTO DA CIDADE DE PARNAMIRIM”; e

II – DIPLOMA, documento subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim, conferido ao agraciado para oficializar a honraria.

Art. 5º - A comenda Coronel Salatiel Rufino dos Santos Filho, deve ser outorgada em sessão solene sempre no transcurso da data de 31 de março, considerando aprovação de Projeto de Decreto desta Casa Legislativa pelo mínimo de 2/3 dos seus edis.

Parágrafo Único – A Sessão Solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o Patrono da Polícia Militar Brasileira.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 08 de novembro de 2016.

**RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL**

Presidente

**KÁTIA CARVALHO DE LIMA**

Vice - Presidente

**ANTÔNIO BATISTA BARROS**

1º Secretário

**VALÉRIO FELIPE SANTIAGO**

2º Secretário





FiqueSabendo



**Gestante, você já fez  
o teste de hepatite B,  
no pré-natal?**

# **Hepatite B. SEM PERCEBER, VOCÊ PODE TER.**

## **Faça o teste e vacine-se**

A **hepatite B** é uma doença grave, sem perceber, você pode ter e passar para o seu bebê. Não corra riscos. **Procure uma unidade de saúde, faça o teste de hepatite B no pré-natal e tome as três doses da vacina para garantir a imunidade.** Vacine também seu bebê ainda na maternidade.

**Aproveite o pré-natal e faça também os testes de sífilis e HIV. É um direito seu assegurado pelo SUS.**



JULHO/2013

DISQUE SAÚDE  
**136**  
Ouvidoria Geral do SUS  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

*Melhorar sua vida, nosso compromisso.*



Ministério da  
Saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA